

NERS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data e horário limite para acolhimento das propostas: 26/11/2018, às 08h – horário de Brasília.

Data e horário da realização da sessão pública: 26/11/2018, às 10Hs:00min – horário de Brasília, no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

O Edital completo estará disponível aos interessados no site [www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou no endereço Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas.

Maceió/AL, 06 de novembro de 2018.

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO  
Portaria: 107/2018  
Pregoeiro - CPL

### DETRAN/AL - Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas

PORTARIA N° 1887/2018 - GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Estadual n° 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto 60.041/2018, Considerando o exposto no processo administrativo n° 5101.14559/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria/DETRAN n° 2477/2016, de 27 de dezembro de 2016, publicada em DOE no dia 29 de dezembro de 2016, referente à averbação por tempo de contribuição da servidora Helga de Albuquerque Nascimento.

Onde se lê:

“2.1. 2 anos, 5 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, emitida em 19/10/2016, NIT n° 1160071977-0, ...”

Leia-se:

“2.1. 2 anos, 4 meses e 2 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, emitida em 19/10/2016, NIT n° 1160071977-0, ...”

Onde se lê:

“c) 1 ano e 11 meses, no período de 01/11/1999 a 30/09/2001, prestado Contribuinte Individual.”

Leia-se:

“c) 1 ano, 10 meses e 2 dias, no período de 01/11/1999 a 02/09/2001, prestado Contribuinte Individual.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 05 de novembro de 2018.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 1888/2018 - GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Estadual n° 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto 60.041/2018, Considerando o que dispõe a Lei Estadual n 7.822/2016, especialmente em seu art. 23.

Considerando a necessidade de regulamentar regras para Avaliação de Desempenho dos servidores do DETRAN/AL.

RESOLVE:

Art. 1º A Avaliação de Desempenho, de que trata a Lei Estadual n° 7.822/2016, será aplicada a todos os servidores efetivos e comissionados do DETRAN/AL.

Art. 2º O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL realizará Avaliações de Desempenho dos seus servidores, as quais serão encaminhadas ao setor de GEREVP para fins de registro, atribuindo-lhes conceito que será considerado nas concessões de Progressão Horizontal, observados os critérios e pesos estabelecidos no Anexo V da Lei de regência.

§ 1º O ciclo de Avaliação de Desempenho é de 12 (doze) meses para todas as atividades, inclusive para aqueles servidores que estejam em exercício de cargo em comissão, no Executivo Estadual ou fora dele, devendo a apuração e a homologação dos resultados ocorrerem dentro dos 60 (sessenta) dias posteriores ao término do correspondente período avaliado.

§ 2º A Avaliação de Desempenho de que trata este artigo será realizada pelo chefe imediato do servidor ou, na ausência do referido chefe, pelo substituto legal do mesmo.

§ 3º O chefe imediato do servidor avaliado terá o prazo de 03 (três) dias para entregar a avaliação de desempenho do servidor, acompanhada de sua respectiva ciência com assinatura, no setor de GEREVP desta Autarquia Estadual.

§ 4º O servidor terá direito de recurso ao superior imediato do chefe que o avaliou,

dotado de efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da decisão do seu respectivo chefe imediato.

§ 5º O Superior imediato de que trata o parágrafo anterior terá 03 (três) dias para julgar o recurso, contados a partir de seu protocolo.

§ 6º Da decisão do Superior imediato do Chefe avaliador, caberá recurso à Comissão instituída pela Portaria n° 1916/2017-GABDP, publicada no DOE de 14/09/2017, dotado de efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da ciência da decisão do Superior imediato do Chefe avaliador. A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para julgar os respectivos recursos interpostos..

§ 7º Da decisão da Comissão, não cabe mais recurso.

§ 8º Provido o recurso do servidor pela Comissão, este será submetido à nova avaliação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a ser realizada pelo superior imediato do Chefe que teve a decisão recorrida por último, iniciando um novo ciclo de sessenta dias.

§ 9º A nova avaliação, decorrente de provimento de recurso do servidor, não pode ser realizada por quem julgou o recurso, caso em que será realizada pelo superior imediato do servidor julgador que proveu o recurso.

§ 10º Finalizada a avaliação, com o encerramento dos recursos previstos, o resultado será enviado para o Diretor-Presidente do Detran/AL, o qual homologará o resultado ou, fundamentadamente, não homologar, no prazo de 09 (nove) dias.

§ 11º Caso o resultado da avaliação não seja homologado pelo Diretor-Presidente, e a decisão do Diretor seja no sentido de nova avaliação do servidor recorrente, o servidor será avaliado pelo GEREVP.

§ 12º Decorrido o prazo de recurso de que tratam os parágrafos anteriores, em não havendo recurso, ou sendo os mesmos intempestivos, o setor de GEREVP enviará imediatamente a avaliação de desempenho do servidor para o Diretor-Presidente do Detran/AL, o qual homologará o resultado ou, fundamentadamente, não homologar, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Os servidores que obtiverem nota insuficiente para progressão de classe, ao final do interstício dos 05 (cinco) anos, terá que esperar o resultado do próximo ciclo de avaliação anual para almejar a progressão pretendida.

Art. 4º Os servidores que estejam assumindo cargos em comissão e obtiverem avaliação de desempenho insuficiente, os autos serão submetidos à Direção da Presidência para providências.

Art. 5º o ciclo de avaliação de desempenho será de doze meses, iniciando em fevereiro de 2019, referente ao ciclo de 2018 (fevereiro de 2018 à janeiro 2019).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 05 de novembro de 2018.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 1889/2018 - GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao ano civil 2018, a servidora Maria de Fátima Leão Paulino, matrícula n° 14334-0, portadora do CPF n° 347.125.184-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na unidade de Chefia de Articulação Regional, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2019 a 31/01/2019 (30 dias).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 1890/2018 - GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao ano civil 2018, a servidora Benedita Betânia da Silva, matrícula n° 1975-5, portadora do CPF n° 449.413.744-87, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, lotada na unidade de Chefia de Articulação Regional, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2019 a 16/01/2019 (15 dias).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 1891/2018 - GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao ano civil 2018, a servidora Ana Lúcia Alves dos Santos, matrícula n° 10927-4, portadora do CPF n° 185.083.834-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na unidade de Chefia de Articulação Regional, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 21/11/2018 a 20/12/2018 (30 dias).